



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

PROTOCOLO Nº 4758/2024

ÓRGÃO CONTEMPLADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal.

Data de Abertura do Processo: 18/11/2024

Data da Sessão: 25/11/2024 às 09h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2024

De acordo com a Lei 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II, “a” da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, comunicando a Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal. Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 75, inciso II, “a”, da Lei nº 14.133/2021.

São Sebastião da Amoreira/PR, em 14 de novembro de 2024.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Port. 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Data do Início de Recebimento de Propostas: 18 de novembro de 2024 às 00h00.

Data do Fim de Recebimento de Propostas: 25 de novembro de 2024 às 08h00.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 25 de novembro de 2024 às 09h00min.

I – PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, por meio do Agente de Contratação Rômulo Ricardo Janoni Soares, designado pela Portaria 150/2023 de 18 de julho de 2023, juntamente com a Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 086/2024 de 11 de março de 2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ainda, pelas disposições expressas no Edital.

II – PROCEDIMENTO DO PROCESSO

1.1 - O processo será realizado em SESSÃO PÚBLICA, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para PLATAFORMA BNC através do sítio: <https://bnc.org.br/>

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação Rômulo Ricardo Janoni Soares, designado conforme Portaria nº 150/2023.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Lote	Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	44962224 - Panetone com gotas de chocolate, 400 gramas igual ou superior da marca Visconti;	UNID	325,0000	22,25	R\$ 7.231,25
1	2	30879764 - PANETONE COM FRUTAS, 400 GRAMAS	un	325,0000	21,67	R\$ 7.042,75
Valor total:						R\$ 14.274,00

3.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSOS E VALOR ESTIMADO

4.1. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira:

Unidade Orçamentária	C.R.	Descrição da Despesa	Máscara
09001	345	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F704	0900108244001320493390320000
09002	369	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F1000	0900208244001320583390320000
09002	369	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F704	0900208244001320583390320000

4.2. O Valor Máximo Estimado é de **R\$ 14.274,00 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições da habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.

VI - DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR

6.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.2.1 empresas controladoras, controladas ou coligadas;

6.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.2.3 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.4 estrangeiras que não funcionem regularmente no País;

6.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

6.2.6. pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VII - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação.

7.5 - Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o LOTE, poderão registrar seus questionamentos para o Agente de Contratação através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada LOTE disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Agente de Contratação declarar o licitante vencedor do LOTE. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.6 - Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

7.7 - No caso de as desconexões do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site <https://bnc.org.br/>

7.8 - O proponente deverá indicar na proposta as especificações completas e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.9 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

VIII - DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

8.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bnc.org.br/>

8.2. A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá no dia 25 de novembro de 2024, às 09h00min, no site <https://bnc.org.br/>, nos termos e condições descritos neste edital.

8.3. Em caso de discordâncias existentes entre as especificações/descrições dos itens constantes na PLATAFORMA BNC e as especificações/descrições deste Edital, prevalecerão as deste Edital.

8.4 - O processo será realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de ABRIL 2021 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 138, de 18 de maio de 2021. A presente licitação contempla a **Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal.**

8.6. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

IX - ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes presentes na sessão on-line, não poderão ainda ofertar valores menores após encerrada a fase de disputa de preços.

9.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas para o e-mail pelos licitantes não serão consideradas lances, pois a mesma deve estar devidamente cadastrada no site <https://bnc.org.br/>

9.2.2. Cada licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado.

X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. As propostas encaminhadas por e-mail serão abertas e computadas como proposta inicial.

10.2. O Agente de Contratação efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO TOTAL**", podendo apresentar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o presidente comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. O Agente de Contratação verificará,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens deste Edital.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Agente de Contratação.

XI - DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, por meio eletrônico, <https://bnc.org.br/> juntamente com a Proposta Inicial, no formato (extensão) “pdf”.

11.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

11.2.1. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados tanto fisicamente como eletronicamente.

11.2.2. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação.

11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.3.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

11.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso.

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

11.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

11.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da Sessão Pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

11.4.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente.

a) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

I - Balanço patrimonial.

II - Demonstração do resultado do exercício.

III - Demonstração das origens e aplicações de recursos.

IV - Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido.

V - Notas explicativas do balanço.

11.5.3. Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

11.5.4. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

11.5.5. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial dos Microempreendedores Individuais (MEI) nos termos do Art. 1179 § 2º do Código Civil.

11.5.6. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo ser acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

11.5.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

XII - DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declara o vencedor, o Agente de Contratação informará aos licitantes presentes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões poderão ser encaminhadas para o e-mail do Departamento de Licitação. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso.

12.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

12.4. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, ratificará à licitante vencedora o procedimento licitatório.

12.6. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

XIII - DA RATIFICAÇÃO

13.1. A Ratificação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

XIV - INTEGRAM ESTE EDITAL

Anexo I – Modelo de Proposta.

Anexo II – Modelo Declaração de Microempresa

São Sebastião da Amoreira, 14 de novembro de 2024

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Portaria 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO I – PROPOSTA – MODELO DISPENSA ELETRÔNICA 30/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal.

Lote	Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	44962224 - Panetone com gotas de chocolate, 400 gramas igual ou superior da marca Visconti;	UNID	325,0000	22,25	R\$ 7.231,25
1	2	30879764 - PANETONE COM FRUTAS, 400 GRAMAS	un	325,0000	21,67	R\$ 7.042,75
Valor total:						R\$ 14.274,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: 05 dias após a emissão do empenho;

Validade da Proposta: 30 dias

Dados Bancários

Banco:

Ag.:

Conta Corrente ou Conta Poupança:

Em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

Carimbo c/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

A (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, abaixo assinado, para fins de participação no certame licitatório supracitado, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que está enquadrada como _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme definido no Capítulo II da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e **comprovado através da apresentação da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC**, podendo para tanto, usufruir do tratamento diferenciado e favorecido em licitações conforme Capítulo V – “Do Acesso aos Mercados”, daquele corpo normativo, na forma prevista no respectivo edital.

Local e data

Assinatura do representante legal

N.º RG / CPF

Observações:

Esta declaração deverá ser preenchida pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e anexada à Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

Ilma. Sra.

(pessoa jurídica pagadora)

_____ (nome da empresa) _____, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA à _____ (pessoa jurídica pagadora) _____, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.340, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ (LOCAL) _____ de _____ de 2024

Assinatura do responsável

*A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO IV

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

ILMA. SRA

Prefeita Exilaine Gaspar

____(Nome da entidade)____, com sede ____ (endereço completo)____, inscrita no CNPJ sob o nº _____DECLARA à ____ (nome da entidade pagadora)____, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada; b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

_____, _____, de _____, de 2024.

Assinatura do Responsável

*A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO V

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Local:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- () Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- () Conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- () Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- () A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- () Cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são inverídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- () Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- () Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- () Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
📧 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

() Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

São Sebastião da Amoreira, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

Nome:

Nº da Cédula de Identidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira/Pr, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 torna público aos interessados que a administração municipal realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** para a **Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal**, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a contar desta Publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O VALOR MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 14.274,00 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais).

Limite para apresentação da proposta de preços: 18 de novembro de 2024 às 08H00.

Abertura da sessão de disputa: 25 de novembro de 2024 às 09H00.

A proposta de preços deverá ser inserida no sistema da Bolsa Nacional de Compras BNC no site: <https://bnc.org.br>, no horário de 7:30 as 17:00 hrs em dias uteis até a data limite.

Edital: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site Oficial do Município <https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> , informações serão prestadas através do telefone 43 3265-8320.

São Sebastião da Amoreira, 14 de novembro de 2024.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Portaria 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 30/2024

TIPO: Menor Preço por lote.

HISTÓRICO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 25 de novembro de 2024, na Sala da Seção de Licitações e Contratos, autuei o presente procedimento licitatório, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Port. 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2024

Da: Seção de Licitações e Contratos

Para: Assessoria Jurídica

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja verificada a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, cópia da solicitação da forma que segue, visando a **Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal.**

Lote	Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	44962224 - Panetone com gotas de chocolate, 400 gramas igual ou superior da marca Visconti;	UNID	325,0000	22,25	R\$ 7.231,25
1	2	30879764 - PANETONE COM FRUTAS, 400 GRAMAS	un	325,0000	21,67	R\$ 7.042,75
Valor total:						R\$ 14.274,00

São Sebastião da Amoreira, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Port. 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2024

De acordo com a Lei 14.133/21 que autoriza a contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para outros serviços e compras art. 75, inciso II.

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 comunicando a **Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal.**

Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 75 da Lei nº 14.133/21 apresentamos a presente justificativa.

São Sebastião da Amoreira/PR, em 14 de novembro de 2024.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Port. 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2024

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Justifica-se a contratação da empresa da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX no Município de XXXXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, para a **Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal, com valor total previsto de R\$ XXX (XX), uma vez que a mesma:**

- 1 – Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2 – Opera com ramo de atividade pertinente ao objeto;
- 3 – Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até a presente data, fato que a desabone;
- 4 – Nos termos de sua proposta, oferece preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta, parte deste processo.

São Sebastião da Amoreira, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2024.

Rômulo Ricardo Janoni Soares
Agente de Contratação – Port. 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX no
Município de XXXXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2024.

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Pagamento: Conforme previsão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2024

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal.

DO CONTRATANTE: O município de São Sebastião da Amoreira, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situado na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **EXILAINE GASPAR**, brasileira, união estável, portadora da carteira de identidade nº 5.090.240-4 - SSP-PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

DA JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, comunicando a **Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal**, tendo em vista a existência de recursos apropriados para custeio de atividades dessa natureza.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	C.R.	Descrição da Despesa	Máscara
09001	345	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F704	0900108244001320493390320000
09002	369	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F1000	0900208244001320583390320000
09002	369	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F704	0900208244001320583390320000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DO VALOR: R\$ 14.274,00 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais).

DO PRAZO: Os serviços deverão ser executados conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compra.

DO FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei 14.133/21 que autoriza a contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 para outros serviços e compras art. 75, inciso II.

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento.

São Sebastião da Amoreira, aos XX de XXXXXXXXX de 2024.

Rômulo Ricardo Janoni Soares

Agente de Contratação – Port. 150/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2024

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 116/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal**, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXX-XXX** no Município de **XXXXXXXXXX – XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, conforme descrição a seguir:

Lote	Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	44962224 - Panetone com gotas de chocolate, 400 gramas igual ou superior da marca Visconti;	UNID	325,0000	22,25	R\$ 7.231,25
1	2	30879764 - PANETONE COM FRUTAS, 400 GRAMAS	un	325,0000	21,67	R\$ 7.042,75
Valor total:						R\$ 14.274,00

São Sebastião da Amoreira, XX de XXXXXXXXX de 2024.

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2024

AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 30/2024** e **Processo Administrativo nº 96/2024**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal**, autorizo a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXX-XXX** no Município de **XXXXXXXXXX** – **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, a fornecer o produto objeto deste procedimento, conforme descrição a seguir:

Lote	Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	44962224 - Panetone com gotas de chocolate, 400 gramas igual ou superior da marca Visconti;	UNID	325,0000	22,25	R\$ 7.231,25
1	2	30879764 - PANETONE COM FRUTAS, 400 GRAMAS	un	325,0000	21,67	R\$ 7.042,75
Valor total:						R\$ 14.274,00

Sebastião da Amoreira, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CONTRATO Nº XX/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à Rua **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXX-XXX** no Município de **XXXXXXXX - XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo (a) **Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXX** SESP/PR e do CPF nº **XXXXXXXXXX-XX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** nº **XXXX** no bairro **XXXXXXXX** no Município de **XXXXXXXXXXXX**, no Estado do **XXXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal**, conforme descrição a seguir:

Lote	Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	44962224 - Panetone com gotas de chocolate, 400 gramas igual ou superior da marca Visconti;	UNID	325,0000	22,25	R\$ 7.231,25
1	2	30879764 - PANETONE COM FRUTAS, 400 GRAMAS	un	325,0000	21,67	R\$ 7.042,75
Valor total:						R\$ 14.274,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos anexados na Dispensa Eletrônica nº 25/2024, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- Os preços a serem praticados para o fornecimento serão os definidos na Dispensa Eletrônica nº 25/2024 aceitos pela **CONTRATADA**, definida no processo de origem. O valor máximo do presente contrato é de **R\$ 14.274,00** (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais).

3.2- O preço contratado compreende todos os custos necessários fornecimento do objeto, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATANTE** além do valor ora estipulado.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE

4.1- A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local.

4.2- Deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, localizada à Rua Papa João XXIII, nº 1320 - Centro, São Sebastião da Amoreira-PR.

II – O pagamento será efetuado mediante apresentação de Recibo, devidamente atestada pelo Departamento contemplado, para pagamento até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

A) A **NOTA FISCAL** deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um.

B) A **NOTA FISCAL** deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

C) Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda). Os pagamentos das Notas Fiscais emitidas serão devidamente atestados pelo Departamento contemplado, para pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

D) Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 92 § 3º, § 4º e Art. 136 da Lei nº 14.133/21.

E) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 e artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

F) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234 de 2012.

G) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234 de 2012.

H) Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

- ✓ Tipo de Fornecedor: **XXXXXXXXXXXX**.
- ✓ CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXX**
- ✓ Banco: **XXXXXXXXXXXX**
- ✓ Agência: **XXXXXXXXXXXX** Conta: **XXXXXXXXXXXX**
- ✓ Nome completo do responsável: **XXXXXXXXXXXXXXX**
- ✓ CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXX**

Obs: Se houver alguma mudança de dados bancários favor entrar em contato com a Prefeitura Municipal, Departamento de Tesouraria, Telefone nº (43) 3265-8303.

I) As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar de conta origem Banco do Brasil e conta destino Banco do Brasil ou conta origem Caixa Econômica Federal e conta destino Caixa Econômica Federal, serão de responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

J) Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

K) A empresa vencedora deverá fornecer ao Departamento de Fazenda do Município o número da conta corrente e agência para realização do pagamento.

L) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

M) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

N) A vencedora do certame deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

I – O presente instrumento terá vigência pelo período de **XX (XXXX) meses**, contados da data de assinatura do presente contrato, ou seja, início em **XXXX/XXX/2024** e término em **XXXX/XXX/2024**, podendo ser prorrogado até o limite legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO

I – A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, gerenciará o presente contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

I – As despesas decorrentes da contratação por conta da dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Unidade Orçamentária	C.R.	Descrição da Despesa	Máscara
09001	345	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F704	0900108244001320493390320000
09002	369	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F1000	0900208244001320583390320000
09002	369	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F704	0900208244001320583390320000

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Cumprir o objeto deste contrato, fornecendo os produtos contemplados na Dispensa Eletrônica nº 25/2024 nas condições determinadas pela **CONTRATANTE**.

7.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

7.4 - Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

7.5 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.6- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

7.7 - Manter-se, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da **CONTRATANTE**, durante todo o prazo de vigência contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

- I - Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- II - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- III - Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- IV - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato;
- V - Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE

9.1- A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

9.2- A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

9.3- A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 156 a 162 da Lei 14.133/21 e responsabilidades civil e criminal:

a) Até 20,0% (vinte vírgulas zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

11.2- Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

11.3- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº14.133/21 e Decreto Municipal n.º 2364/08, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.4- A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de São Sebastião da Amoreira.

11.5- O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

11.6- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Senhora Prefeita Municipal, devidamente justificado.

11.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8- Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.9- Excepcionalmente, “*ad cautelam*”, o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

12.1- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

12.2- A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

12.3- Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Dispensa Eletrônica nº 30/2024 e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011 e, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *l*he supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TOLERÂNCIA

15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

17.2- São partes integrantes deste contrato o projeto de venda apresentado pela **CONTRATADA** e a Dispensa Eletrônica nº 14/2024, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

17.3- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, XX de XXXXXXX de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR DO CONTRATO:

1) _____
SUELEN ÂNGELA JUSTINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

2)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº XX/2024

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 30/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta panetones) para distribuição para o público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração do Natal.

Valor Total: R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Vigência: A contratação terá vigência até XX/XXXX/2024

Foro: Comarca de Assai/PR.